

LEI Nº. 7.306, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.350,00 - SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 18.350,00** (Dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **"0159 - Atenção Integral à Família – PAIF/CRAS"**, na ação **"4473 – Manutenção de atenção à Família"** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0159.4473	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1166*
12.02.08.244.0159.4473	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.350,00	1166*

(*) Recurso 1166 - FNAS/BPC ESCOLA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente, do Fundo Municipal de Assistência Social, N°50.490-4, da Agência 035-3, do Banco do Brasil, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2018.



Registre-se e Publique-se

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração